



LEI Nº 5.770 , DE 30 DE Junho DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar incentivo fiscal nos termos da Resolução CODEN Nº 001/2007.

PUBLICADO
D. Oficial nº 121
Data 30/06/08

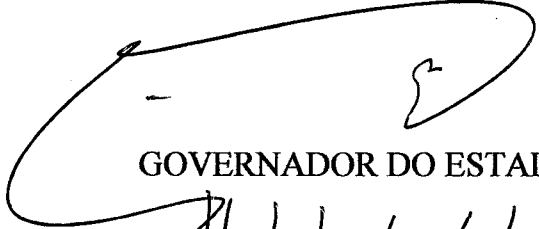
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar incentivo fiscal nos termos da Resolução CODEN Nº 001/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO